



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1197

# Sumário

<b>Secretaria de Administração</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8
Inexigibilidade .....	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	8
Dispensas .....	10
Pregão .....	10
Errata .....	10
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	12
Edital - Retificação .....	12
<b>Secretaria de Cultura e Turismo</b> .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Justificativa de Dispensa de Chamamento Público .....	13
<b>Poder Legislativo</b> .....	13
<b>Atos Oficiais</b> .....	13
Portarias .....	13



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos Oficiais

## Portarias



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 805/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, com fundamento no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 e nos termos do Decreto 4.589/2006, **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos funcionários abaixo relacionados:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>A PARTIR DE</b>	<b>PROCESSO</b>
94157-3	JOANA DARC OLIVEIRA HERRERA	AUXILIAR DE SERVIÇO	27/08/2024	647/2024
94552-4	LUCIANA MARCONDES FRANCO DE SOUZA	PROFESSOR - P.E.B. I	14/10/2024	490/2024
97635-1	SHIRLEI ALVES QUEIROZ	PROFESSOR - P.E.B. I	15/10/2024	532/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 07 de novembro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 806/2.2024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- READAPTAR**, permanentemente, nos termos do artigo 61, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, o servidor **JOSE CICERO SILVA**, matrícula n.º **107.158-1**, lotado no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR** passando a exercer suas funções de acordo com as limitações constatadas pelo serviço de medicina do trabalho. (Protocolo 59.970/2024).

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 07 de novembro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 807/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** GUILHERME APARECIDO DA SILVA  
**RG:** 43.132.952-7 SSP/SP  
**CARGO:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**A CONTAR DE:** 07/11/2024

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 07/11/2024.

Sertãozinho, 07 de novembro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 808/2.2024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- READAPTAR**, permanentemente, nos termos do artigo 61, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, o servidor **WILSON JOSE SARAIVA DE AZEVEDO**, matrículas nº **92.356-2 e 92.356-3**, lotado nos cargos de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU** passando a exercer suas funções de acordo com as limitações constatadas pelo serviço de medicina do trabalho. (Protocolo 55.639/2024).

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 08 de novembro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 809/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- FICAM** declarados aptos e estáveis pelo término do período de Estágio Probatório os servidores abaixo mencionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Início	Data de Término
109864-1	BRUNO QUEIROZ LEITE	FISCAL TRIBUTÁRIO	12/08/2020	10/10/2024
107710-5	ERICA GUIMARO SPINELLI	PROFESSOR PEB I	31/01/2020	21/10/2024
100957-7	JACQUELINE CASSIMIRO FERREIRA TERRA	PROFESSOR PEB I	11/03/2021	09/10/2024
108225-2	KARINA ROSA GUIDUGLI LAZZARINI	PROFESSOR - PEB II CIENCIAS	31/01/2020	10/06/2024
110133-1	THAIS MARQUES VITAL	PROFESSOR PEB I	15/03/2021	02/10/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos conforme data de efetivação.

Sertãozinho, 08 de novembro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 810/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** MARIZANA LIMA DOS SANTOS  
**RG:** 69.272.417-5 SSP/SP  
**CARGO:** CUIDADOR SOCIAL  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR  
**CONCURSO N°:** 002/2022  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 3º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 11 de novembro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 154/2024  
PROCESSO Nº 416/2024**

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COMPLETO (ROUPA PROTETORA) PARA PULVERIZAÇÃO.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e Equipe de apoio na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: BARÃOSEG LTDA, em relação ao item 01.

Providências de praxe.

Sertãozinho, 11 de novembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

**Inexigibilidade****ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 454/2024

**INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024**

RS 1446/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Referência: Assinatura bienal para liberação de acesso ao site da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, tabela de preços e catálogos (produtos técnicos).

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 11 de novembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

**Aditivos / Aditamentos / Supressões****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 11/11/2024**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 312/2024 - PROCESSO Nº 451/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: RENATO GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - PLANO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL Progr.
3.3.90.39.00	15.121.0042.2.387

**VALOR TOTAL: R\$ 295.000,00**



**VIGÊNCIA: INÍCIO: 11/11/2024**  
**TÉRMINO: 10/11/2026**  
**DATA DO CONTRATO: 08/11/2024**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

.....  
**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 11/11/2024**

**TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 268/2024 - PROCESSO Nº 1593/2019 - PREGÃO Nº 091/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**CONTRATADA:** WRS SERVICE COMERCIAL LTDA-ME

**OBJETO:** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ZELADORIA, NO PARQUE ECOLÓGICO E DE LAZER "GUSTAVO SIMIONI", ENGLOBANDO OS SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM TODOS EQUIPAMENTOS E ÁREAS DO PARQUE (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 04 MESES).

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 74.835,00**

**DATA DO ADITIVO: 10/10/2024**

VIGÊNCIA: Início: 11/10/2024

**Término: 10/02/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**Wilson Fernandes Pires Filho**

.....  
**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 05/11/2024**

**ASSUNTO: CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A RENATO GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024 - PROCESSO Nº 451/2024.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - PLANO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP.**

**AUTORIZO O CONTRATO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

.....  
**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa WRS Service Comercial Ltda - ME (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 04 meses).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de zeladoria, no Parque Ecológico e de Lazer "Gustavo Simioni", englobando os serviços preventivos e corretivos em todos equipamentos e áreas do parque.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

**Dispensas****ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 453/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2024**

RC 1810/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Farmácia de Ação Judicial

Referência: Aquisição de medicamento RISPERIDONA 37,5MG INJETÁVEL para atendimento de ação judicial.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 11 de novembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 455/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2024**

RC 1584/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Farmácia de Ação Judicial

Referência: Aquisição do suplemento alimentar NEOCATE para atendimento de ação judicial. Item fracassado no Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 11 de novembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

**Pregão****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO CONTINUADA EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA WEB E MOBILE, COM IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS COMPLEMENTARES DE MONITORAMENTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO E APROVAÇÃO DIGITAL DE OBRAS E SUPORTE AVANÇADO.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/11/2024, ÀS 09H.

O Edital estará disponível no site [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br) e <https://bll.org.br>

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/(16) 2105 3051

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 08 de novembro de 2024.

Valdir Zamoner

Secretário Municipal de Administração

**Errata****ERRATA DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA DA INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024**

Na edição Diário Oficial do Município de 08 de novembro de 2024, na Publicação do ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA



Onde se lê:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por **dispensa de licitação**, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/23, para o objeto supracitado.

Leia-se:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por **inexigibilidade**, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/23, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 11 de novembro de 2024.

**Valdir Zamoner**

**Secretário Municipal de Administração**

---

#### **ERRATA DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA DA INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024**

Na edição Diário Oficial do Município de 08 de novembro de 2024, na Publicação do ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Onde se lê:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por **dispensa de licitação**, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/23, para o objeto supracitado.

Leia-se:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por **inexigibilidade**, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/23, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 11 de novembro de 2024.

**Valdir Zamoner**

**Secretário Municipal de Administração**

---



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Retificação

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024****EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)**

A Prefeitura do Município de Sertãozinho e a Fundação VUNESP **RETIFICAM** o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 001/2024, que passa ter a seguinte redação no **ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**, para o cargo de:

✓ **Professor – PEB II – Educação Física**

**Onde se lê:**

**Bibliografia:**

PEREIRA, D. W.; ARMBRUST, I. **Pedagogia da aventura**: os esportes radicais, de aventura e de ação na escola. Jundiaí – SP: Fontoura, 2010. Capítulos 3, 5, 9, 10 e 12.

**Leia-se:**

**Bibliografia:**

PEREIRA, Dimitri Wuo; ARMBRUST, Igor. **Pedagogia da Aventura na Escola**: proposições para a base nacional comum curricular. Jundiaí: Fontoura, 2019. Capítulos 3, 5, 9, 10 e 12.

Sertãozinho, 11 de novembro de 2024

Wilson Fernandes Pires filho  
Prefeito Municipal de Sertãozinho



## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## Licitações e Contratos

## Justificativa de Dispensa de Chamamento Público

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Trata-se de processo de Termo de Fomento a ser formalizado por esta Prefeitura com a Organização da Sociedade Civil - "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ", visando à formalização de repasse de verbas orçamentárias para execução de projeto "Trilha de Peregrinação Turística - Caminho da Fé", provendo a circulação de público para o turismo no Município de Sertãozinho.

Atendendo o artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna-se público a presente justificativa.

De acordo com o art. 31 será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

A entidade trabalha para oferecer aos participantes do projeto condições de caminhada para a prática da peregrinação cultural e religiosa estando em contato com a natureza, promovendo a saúde física, mental e espiritual.

O projeto executado anteriormente pela instituição foi realizado de forma satisfatória, atingido as metas esperadas.

Ressaltamos também que, trata-se de instituição sem fins lucrativos.

E esclarecemos que a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ, atualmente, é a única instituição que presta esse tipo de atendimento, de acordo com o disposto na Lei n. 13.019/2014 atualizada pela Lei 13.204/15 e tem ciência de normas e regras impostas no que tange os termos da parceria.

Diante o exposto, justificamos a inexigibilidade de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ, nos termos da Lei 13.013/14.

Sertãozinho, 11 de novembro de 2024.

**Josias José do Nascimento**  
**Secretário de Cultura e Turismo**

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA N° 76/2024**

Fernando Francisco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 - Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Dayane Lorraine da Silva Raymundo	Escriturária	Gozo	09	21/11/2024	29/11/2024	09/03/2023-08/03/2024
Maria Aparecida Herrera dos Anjos	Digitadora	Gozo	07	28/11/2024	04/12/2024	27/05/2022-26/05/2023
Ana Paula Nardin	Telefonista	Gozo	10	25/11/2024	04/12/2024	05/09/2022-04/09/2023
Leonardo Cancian	Gestor de Recursos Humanos	Gozo	10	25/11/2024	04/12/2024	09/03/2023-08/03/2024
Lívia Maria Maciel e Moura	Diretora Administrativa	Gozo	19	18/11/2024	06/12/2024	19/11/2021-18/11/2022

**Art. 2º - CONCEDER**, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do



artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 08 de novembro de 2024.

**FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**

Presidente

**Silvio José Balbino Júnior**

Coordenador de Recursos Humanos

- **Afixado no lugar de costume na data supra**

- **Publicado pelo Jornal Oficial do Município**

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**

Telefone: (16) 3947 8997  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

## **Secretaria de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria da Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Distrital de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes